



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 3.320/2021**

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação da Unidade de Saúde da Família - USF/Tabatinga no Município de Igarassu e dá outras providências.

**A Prefeita do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Palmira Eduardo da Silva, a Unidade de Saúde da Família, atualmente conhecida como USF Tabatinga, localizada no Bairro de Tabatinga, no Município de Igarassu.

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal de Igarassu autorizada a mandar confeccionar a placa Indicativa com o nome do outorgado e fixá-la no local contendo as seguintes informações:

Nome outorgado:

Data de nascimento e falecimento:

Breve histórico da homenagem:

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, 14 de outubro de 2021.

  
**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Prefeita do Município de Igarassu